



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL RETIFICADO N.º 80/2019/CTO/REI/IFTO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

EDITAL DE APOIO À QUALIFICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) PARA FINS DE AFASTAMENTO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2018/REI/IFTO, de 11/05/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo de afastamento *Stricto sensu* de Técnico Administrativo em Educação do *campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, abre as inscrições para o Edital de Apoio à Classificação dos Técnicos Administrativos em Educação do *Campus* para fins de afastamento daqueles aceitos como aluno regular em Programas de Mestrado ou Doutorado.

2. OBJETIVOS

2.1. Estabelecer uma sistemática de classificação para orientar a concessão de afastamento para pós-graduação de Técnicos Administrativos em Educação com base no mérito e importância do trabalho para o IFTO;

2.2. Conhecer as demandas de afastamento para pós-graduação do IFTO permitindo planejar ações em sintonia com as necessidades da instituição;

2.3. Instrumentalizar decisões do gestor local quanto ao afastamento de Técnicos Administrativos em Educação para pós-graduação.

3. REQUISITOS

3.1. Este Edital é direcionado aos Técnicos Administrativos em Educação do *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, que atendam aos seguintes requisitos:

3.2. Ser ocupante de cargo efetivo de Técnicos Administrativos em Educação do quadro do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO;

3.3. Estar aprovado em processo seletivo para aluno regular de programa de pós-graduação *strictu sensu* (Mestrado ou Doutorado);

3.4. O curso deve estar na área afim de formação/atuação das atividades do candidato na instituição;

3.5. Não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

3.6. Não possuir titulação igual ou superior à pretendida.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

4.1. A lista de classificação deverá respeitar a disponibilidade de vagas de Técnicos Administrativos em Educação oferecidas para o *Campus*, conforme o quadro a seguir:

CAMPUS	NÚMERO DE VAGA	MEMÓRIA DE CALCULO
Colinas do Tocantins	02	* 32 servidores TAE x 10% = 3 * Afastada: Josenilma da Silva (Processo23725.012251/2019-85) * Disponível para afastamento: 02

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme o anexo 02. Apenas será concedida a vaga de afastamento para o candidato que obtiver a maior pontuação de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no item 4.1.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO

5.1. A classificação por este Edital resultará em autorização para solicitação de concessão de afastamento, cuja competência de publicação de Portaria é do Reitor do IFTO, com validade de:

- I – Até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;
- II – Até 48 (quarenta e oito) meses, para doutorado.

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA E DO APOIO CONCEDIDO

6.1. A solicitação deve ser apresentada utilizando o Formulário de Inscrição específico, disponível no anexo 01 e encaminhado com toda a documentação para o e-mail: colinas@ifto.edu.br.

6.2. Ao formulário deverão ser anexadas as cópias digitalizadas dos seguintes documentos, respeitando a ordem estabelecida no Anexo 02 em arquivo único compactado em formato (.zip ou .rar):

- a) Currículo *Lattes* do Técnicos Administrativos em Educação com comprovação, de acordo com a produção técnico-científica listada no Anexo 02 deste Edital;
- b) Documentos comprobatórios de dados funcionais: tempo de serviço, portarias de nomeação em cargos e de participação em comissões, declaração de reembolso (emitida pela GERADM, orientações de pesquisa, extensão, dentre outros;
- c) Carta de aceite como estudante regular ou documento equivalente fornecido pela entidade promotora;
- d) Comprovação de que o curso pretendido tenha obtido (conceito) igual ou superior a 03 (três) na última avaliação da CAPES (para instituições nacionais), ou declaração do próprio candidato informando a situação atual do curso (em caso de não existir conceito ainda para o programa).

6.3. O não envio destes documentos implica na desclassificação do candidato.

6.4. Os itens do Anexo 02 deste Edital, que não tiverem documentos comprobatórios do quadro de pontos, ou ainda se o documento enviado não for o suficiente para validar a informação, terá sua pontuação zerada no respectivo item.

6.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.2.

6.6. Para efeito de comprovação de preenchimento e envio da documentação, será observada a data/hora constante no servidor do e-mail Institucional. O *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, não se responsabilizará por fatores de ordem técnica que impeçam o envio dos documentos digitalizados para o seguinte e-mail: colinas@ifto.edu.br.

6.7. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio para o e-mail supracitado, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

7. TRAMITAÇÃO E PRAZOS

ETAPAS	PERÍODO/DATA
1. Abertura e divulgação do Edital	07 de outubro de 2019
2. Período para a apresentação das propostas (Inscrições) enviar para o e-mail (colinas@ifto.edu.br)	De 00:00 de 08 de outubro até 23h59min do dia 10 de outubro de 2019.
3. Homologação preliminar das inscrições	11 de outubro de 2019 até as 11h
4. Recursos das inscrições	11 de outubro de 2019 até as 17h
5. Análise dos recursos e homologação definitiva dos inscritos	16 de outubro de 2019 até as 11h
6. Análise da documentação de pontuação	16 e 17 de outubro de 2019
7. Divulgação do resultado preliminar	17 de outubro de 2019 até as 20h
8. Apresentação de recursos	18 de outubro de 2019 até as 11h
9. Análise de recursos	18 de outubro de 2019 até as 17h
10. Divulgação do resultado final	18 de outubro de 2019 até as 20h
11. Formalização do processo de afastamento e encaminhamento via SEI para a CGP.	Até às 23h59min do dia 24 de outubro de 2019.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A análise e o julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão Responsável pelo edital, e após análise, o resultado será encaminhado a Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins para a publicação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando-se o nome do Técnicos Administrativos em Educação.

9.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail colinas@ifto.edu.br, de acordo com o horário do relógio do servidor de e-mail institucional, conforme o modelo do Anexo 03 deste Edital, conforme datas constantes do cronograma do item 7 deste edital..

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão dos documentos digitalizados implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o Técnicos Administrativos em Educação não poderá alegar desconhecimento.

10.2. As informações fornecidas no Formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

10.3. A classificação no edital de seleção não assegura ao candidato aprovado o direito ao afastamento automático. A concretização deste ato fica condicionada à observância do disposto no Regulamento para o Programa de capacitação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, mediante formalização de um novo processo a ser encaminhado para a Reitoria, após os trâmites internos do campus Colinas do Tocantins.

10.3.1. Os servidores aprovados, conforme itens 4.1 e 4.2, deverão formalizar o processo de afastamento até às 23h59min do dia 24 de outubro de 2019 (no SEI), devidamente encaminhado até esta data e horário para a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Colinas do Tocantins (CGP).

10.3.2. O não atendimento ao item 10.3.1 implicará em desistência do afastamento.

10.3.3. Em caso de desistência de candidatos aprovados, poderá ser aberto novo prazo para formalização de processo de afastamento pelos candidatos classificados conforme item 4.1.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo edital.

10.5. Qualquer dúvida ou solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail colinas@ifto.edu.br, não sendo dadas informações por nenhum outro meio.

10.6. Os pedidos de recurso serão avaliados pela comissão responsável pelo edital a qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito.

10.7. As solicitações de afastamento para capacitação, somente terão validade para este edital em conformidade com a quantidade de vagas ofertadas de acordo com o item 4.1, não gerando cadastro de reserva nem expectativas futuras.

10.8. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

Colinas do Tocantins, 09 de outubro de 2019.


Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-Geral *pro-tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Goncalves da Silva**, **Diretor-Geral**, em 09/10/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0813665** e o código CRC **A59005DC**.

 AV. Bernado Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 9972-2908
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.025491/2019-40

SEI nº 0813665